

## INFORMAÇÃO

**Assunto: Aprovação da Minuta do Contrato. Despacho sujeito a posterior ratificação.**

**Objetivo: Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso Público n.º 12/2017/DIAP – Aprovação da Minuta do Contrato, sujeita a posterior ratificação.**

### Considerando que:

- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestada a caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- É fundamental garantir que o contrato entra em execução o mais rapidamente possível, dado a urgência na aquisição dos serviços em apreço, em virtude de não existir à data contrato em vigor, agravada pelo atraso que houve na adjudicação dos mesmos, dado que o procedimento anteriormente criado para o efeito, Concurso Público n.º 8/2017/DIAP, não foi adjudicado em virtude de o preço proposto pelo único concorrente ter sido superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

**Propõe-se** que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação da Minuta do Contrato, conforme anexo 1 apenso à presente informação e que dela passa a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A..

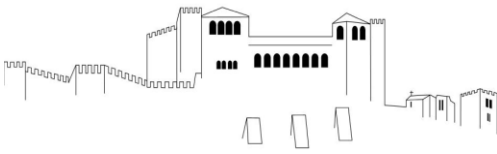
**Mais se informa** que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A Gestora do processo,

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação da Minuta do Contrato, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

---

**DESPACHO**

---

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a Minuta de Contrato a celebrar no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua", constante do anexo 1.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,